



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1122/2026**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE 11.001		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
11.001.20.608.0012.1.119. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Promover a modernização da infraestrutura agrícola municipal por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo maior eficiência nas atividades de preparo do solo, pulverização e transporte de silagem.	UNIDADE	31888	R\$ 191.212,01
11.001.20.608.0012.1.119. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Promover a modernização da infraestrutura agrícola municipal por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo maior eficiência nas atividades de preparo do solo, pulverização e transporte de silagem.	UNIDADE	01501	R\$ 1.721,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 192.933,34</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.119**

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 192.933,34

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 192.933,34** (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.119**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	11	001	20	608	0012	1.119	4.4.90.52.00.00	31888	R\$ 191.212,01
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	11	001	20	608	0012	1.119	4.4.90.52.00.00	01501	R\$ 1.721,33
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 192.933,34</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 192.933,34** (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00	31888	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R\$ 191.212,01
1.3.2.1.01.0.1.19.00	01501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.721,33
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 192.933,34</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 12 de março 2026.

Alexandre Donato  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1122/2025

**LEI Nº 1122/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
UNIDADE 11.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
11.001.20.608.0012.1.119.4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Promover a modernização da infraestrutura agrícola municipal por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo maior eficiência nas atividades de preparo do solo, pulverização e transporte de silagem.	UNIDADE	31888	RS 191.212,01
11.001.20.608.0012.1.119.4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Promover a modernização da infraestrutura agrícola municipal por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo maior eficiência nas atividades de preparo do solo, pulverização e transporte de silagem.	UNIDADE	01501	RS 1.721,33
<b>TOTAL</b>						<b>RS 192.933,34</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.119**

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
OBJETIVO	AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/reequipar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS	
p	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CONVENIO	UNIDADE	1	RS 192.933,34	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 192.933,34** (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.119**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	11	001	20	608	0012	1.119	4.4.90.52.00.00	31888	RS 191.212,01
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 986503/2025 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	11	001	20	608	0012	1.119	4.4.90.52.00.00	01501	RS 1.721,33
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>RS 192.933,34</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 192.933,34** (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00	31888	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONVÊNIO 986503/2025 MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 191.212,01
1.3.2.1.01.0.1.19.00	01501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.721,33
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 192.933,34</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul/PR, em 12 de março 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Aparecido Israel  
**Código Identificador:CCB98276**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2026. Edição 3488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>